

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, e de outro lado, a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 99, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP nº 29.102-035, inscrita no CNPJ nº 39.320.478/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, inscrito no CPF nº 055.002.527-80, portador do RG nº 1.496.240 SPTC-ES, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2013** - Processo TC nº 6149/2012, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2013**, que versa sobre a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à internet através de *link* de 10 (dez) Mbps.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **22 de janeiro de 2017**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

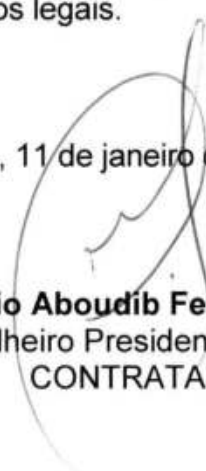
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 01/2013, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2017.

  
**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Carlos Eduardo Chieppe**  
Dinâmica Telecomunicação Ltda.  
CONTRATADA

em vigor, equipe responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual; Considerando os termos da Comunicação Interna Eletrônica nº 00184/2017-6, datada de 18 de janeiro de 2017, através da qual Sua Excelência o Conselheiro Corregedor Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, indica servidores desta Corte de Contas para compor a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual, a saber:

- I. Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun – Matrícula 203.484 - Coordenador;
- II. Claudia Stancioli César – Matrícula 203.073;
- III. Karina Ramos Travaglia – Matrícula 202.923;
- IV. Leila Alves Martins – Matrícula 203.038;
- V. Giovana Moreira Camata Gobbi – Matrícula 203.489;
- VI. Eduardo Givago Coelho Machado – Matrícula 203.129;
- VII. Alexsander Binda Alves – Matrícula 203.052;
- VIII. Igor Magri Vale – Matrícula 203.559.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria 452-P, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 15 de dezembro de 2016, **onde se lê:** ...designar o servidor **JADERVAL FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 202.672, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo...

**leia-se:** designar o servidor **RICARDO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 203.087, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo...

Vitória, 19 de janeiro de 2017.

**PORTARIA 022-P DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo. 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621/2012 de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

revogar, a contar de 8/1/2017, a Portaria P 037/2013, publicada no Diário Oficial de 11/1/2013 e, designar para exercer, a contar

de 17/1/2017, atividade técnica especializada FG-5, o servidor **BRUNO PINHEIRO SARDENBERG DE MATTOS**, matrícula nº 203.609, ocupante do cargo efetivo de analista administrativo, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-Presidente  
Republicada por incorreção

**Quarto Termo Aditivo**

**Contrato nº 001/2013**  
**Processo TC-6149/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** prorrogação de vigência do contrato nº 001/2013, que versa sobre prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à internet através de link de 10 (dez) Mbps.

**VIGENCIA:** 12 meses a partir de 22 de janeiro de 2017.

Vitória, 11 de janeiro de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**Contrato nº 002/2017**

**Processo TC-4588/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão de suporte técnico para funcionamento do sistema gestão empresarial – ERP – Módulos Suprimentos e Controladoria, fornecido pela empresa Senior Sistemas

**VALOR GLOBAL:**R\$79.024,40 (setenta e nove mil vinte e quatro reais e quarenta centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia seguinte da publicação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vitória, 11 de janeiro de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**TCE-ES**

**Visão**

Ser reconhecido  
como instrumento  
de cidadania.

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Estado do Espírito Santo